



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 631 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>



PORTARIA n° 01/2011

DATA: 08/07/2011

SUMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia à servidora Vera Lúcia de Paula.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Vera Lúcia de Paula, datada de 06/06/2011;

Considerando a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro atestado pelo departamento de Contabilidade desta Casa;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa;

Considerando o contido no art. 138, XVIII, “a”, da Lei Orgânica do Município de Icaraíma;

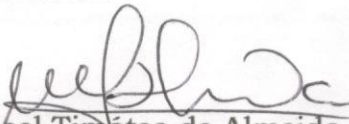
Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos pela referida servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a conversão da Licença Especial de Três Meses em espécie à servidora Vera Lúcia de Paula, relativa ao período aquisitivo de 20/04/2006 a 20/04/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2011.


Manoel Timóteo de Almeida
Presidente





Umuarama Ilustrado
www.ilustrado.com.br
Umuarama, terça-feira, 12 de julho de 2011

17

DO IPVA	01/12/2011	693,71	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
PROGRAMA REVERTERÃO CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	7/7/2011	141.757,49	Infra-estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA			
2/97 do Estado e União			
1 - Período 08/07/2011			
Comunicações da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:			
Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM	8/7/2011	159.587,11	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-INCRA	8/7/2011	313,51	Custeio/Investimento
DO IPVA	8/7/2011	1.022,28	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	8/7/2011	3.330,79	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
CIA DE RECURSOS DO FUNDEB	8/7/2011	13.838,36	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
PORTARIA nº 01/2011
DATA: 08/07/2011
SUMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia à servidora Vera Lúcia de Paula.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento formulado pela servidora Vera Lúcia de Paula, datada de 06/06/2011;
Considerando a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro atestado pelo departamento de Contabilidade desta Casa;
Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa;
Considerando o contido no art. 138, XVIII, "a", da Lei Orgânica do Município de Icaraima;
Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos pela referida servidora;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a conversão da Licença Especial de Três Meses em espécie à servidora Vera Lúcia de Paula, relativa ao período aquisitivo de 20/04/2006 a 20/04/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2011.
Manceol Timóteo de Almeida
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Douradina, Estado do Paraná, informa a desistente justificada e aceita, da empresa ROMAC IPAMENTOS LTDA, no certame licitatório ocorrido em 13 de julho de 2011, na sala de reuniões nº 01, para a abertura dos envelopes de habilitação, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
LEI Nº. 514/2011
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento para 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2011 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de 71.000,00 (setenta e um mil reais), mediante as rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
RECEITA
Categoria Econômica Fonte Recurso Nomenclatura Valor
1.7.2.1.35.04.01.00 31123* PNATE - ESTADUAL 7.500,00
1.7.2.1.35.04.02.00 31124* PNATE - FEDERAL 7.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00 31126* TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE AO PNAE 1.500,00
1.7.2.1.22.70.00.00 01504* COTA-PARTE - FUNDO ESPECIAL 50.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00 01512* COTA-PARTE - CIDE 5.000,00
TOTAL 71.000,00
DESPESA
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 006 12.361.1106.2.009 31123* Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 3.390.30.00 7.500,00
03 006 12.361.1106.2.009 31124* Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 3.390.30.00 7.000,00
03 006 12.361.1106.2.009 31126* Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 3.390.30.00 1.500,00
03 009 26.782.1109.2.016 01504* Manutenção e Conservação da Rede Rodoviária Municipal 3.390.30.00 50.000,00
03 009 26.782.1109.2.016 01512* Manutenção e Conservação da Rede Rodoviária Municipal 4.490.51.00 100,00
Total 71.000,00
* 31123 - PNATE - ESTADUAL;
* 31124 - PNATE - FEDERAL;
* 31126 - FNDE - PNAE;
* 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras;
* 01512 - CIDE (Lei 10.866/04 art. 1ºb);
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 11 de julho de 2011.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Esperança Nova, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa a desistente justificada e aceita, da empresa ROMAC IPAMENTOS LTDA, no certame licitatório ocorrido em 13 de julho de 2011, na sala de reuniões nº 01, para a abertura dos envelopes de habilitação, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze.
de construção e contratação de empresa para obra para CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE MAILAND, NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, EM 42,78 M2 CONFORME PROJETO ANEXO "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 08:45 DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO: Rua das Compras e Patrimônio no Paço Municipal, nº 400, centro, Esperança Nova - PR. O PREÇO DE SERVIÇO DEVERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE ENDEREÇO ACIMA ou POR REQUERIMENTO AO: ESPERANCANOVA.PR.GOV.BR ou PELO FONE: 44.3640-8000. DE MAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser consultadas no endereço acima ou pelo fone 44 3640 - 8000 - CHIOLI - Presidente da Comissão Permanente